**PROCESSO SELETIVO Nº 012/2024**

**EDITAL Nº 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VISITADOR PARA ATUAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ÁUREA/RS.**

 O Município de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva para Contratação Emergencial de Visitador (Autorizada pela Lei Municipal nº 2.344/2024),** nos termos a seguir especificados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. **Número de vagas:**

01+Cadastro de Reserva | **Carga Horária:**40 h/s | **Vencimento Básico:**P.13 |

* Conforme padrões de vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 1.741/2014, de 23 de Setembro de 2014.

**2) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 22 de Maio à 29 de Maio de 2024, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

**3) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

3.1. Cédula de Identidade;

3.2. CPF;

3.3. Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

3.4. Comprovante de residência;

3.5. Escolaridade:

3.5.1. Comprovante de Escolaridade: Ensino Médio Completo;

3.5.2. Declaração de Disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 horas semanais.

3.6. Demais documentos aptos a comprovação da pontuação a ser utilizada para efeitos de seleção, nos termos do disposto no ítem 05 do presente Edital.

**4) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

A divulgação acerca da homologação das inscrições será no dia 31 de Maio de 2024. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 03 de Junho de 2024 e a homologação definitiva será no dia 04 de Junho de 2024, em horário de expediente.

**5) Critérios de Seleção:**

A seleção dos inscritos se dará de modo classificatório, por Comissão especialmente designada para esta finalidade, e, observando-se os critérios de pontuação abaixo descritos:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITENS** | **PONTUAÇÃO** |
| 1. Maior escolaridade, a cada ano completo a mais que a exigência do cargo............................................................................................................ | 5,0 |
| 2. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados a área da saúde, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição.I. Até 20 horas..............................................................................................II. De 21 a 30 horas......................................................................................III. De 31 a 40 horas.....................................................................................IV. Acima de 40 horas.................................................................................. | 0,81,01,21,4 |
| 3. Comprovante de experiência pertinente a atividades na área da saúde, a cada ano efetivamente comprovado no serviço público, em empresa privada ou para pessoas físicas........................................................................................................... | 5,0 |
| 4. Conhecimentos comprovados em informática, a cada hora de treinamento na área de informática.............................................................. | 1,0 |

**6) Resultado provisório e prazo para recurso:**

O resultado provisório será divulgado no dia 05 de Junho de 2024, a partir das 14h00min. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será no dia 06 de Junho de 2024 e o julgamento do mesmo, caso existir, no dia 07 de Junho de 2024.

**7) Resultado Final:**

O resultado final será divulgado no dia 10 de Junho de 2024.

Em caso de empate, será realizado Sorteio Público.

**8) Contratação:**

A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, bem como nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, observadas as condições dispostas na Lei Municipal nº 2.344/2024, de 17 de Maio de 2024.

**9) Prazo de Validade:**

O prazo de validade da contratação temporária de excepcional interesse público será de dois anos, podendo ser prorrogada por igual período.

**10) Disposições Gerais:**

O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Áurea - RS, bem como disponibilizado no endereço eletrônico <https://aurea.rs.gov.br>, assim como todas as demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Áurea/RS, 21 de Maio de 2024.

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**

Prefeito Municipal de Áurea - RS